

RESOLUÇÃO nº 07/2023

Concede reajuste no auxílio alimentação aos colaboradores e estagiários da Amve.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU

– **Amve**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

CONSIDERANDO a decisão tomada em reunião de Diretoria da Amve que entendeu que o auxílio-alimentação visa diminuir as diferenças entre o benefício e o custo despendido pelos colaboradores com alimentação;

CONSIDERANDO que o benefício deve ser atualizado como uma forma de demonstrar a importância e o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelos colaboradores da Amve.

RESOLVE:

Art. 1º - O auxílio alimentação dos colaboradores e estagiários da Amve destinado a subsidiar despesas com refeição serão reajustados, no mês de julho de 2023, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para carga horária regular de quarenta horas semanais.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá a conta dos recursos financeiros da Entidade, já provisionados no Plano de Aplicação Anual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de julho de 2023.

Blumenau - SC, em 22 de junho de 2023; 53º Ano de Fundação.

Mário Hildebrandt

Presidente da Amve